

**EDITAL Nº 11/2023 – SESA/ESPP-CFRH  
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A  
CAPACITAÇÃO EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO  
ESTADO DO PARANÁ**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutores para a **CAPACITAÇÃO EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO PARANÁ**.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Credenciamento de Instrutores para a **CAPACITAÇÃO EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO PARANÁ** em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH ([www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)).

**Parágrafo único.** Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 2º.** A **CAPACITAÇÃO EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO PARANÁ** tem carga horária total de 8 horas e será ofertada na modalidade presencial em municípios das macrorregiões de saúde, a saber: Ponta Grossa (Macrorregião Leste), Cascavel (Macrorregião Oeste), Maringá (Macrorregião Noroeste) e Londrina (Macrorregião Norte).

**Art. 3º.** O presente edital tem por objetivo selecionar **1 (um) instrutor e cadastro de reserva por macrorregião de saúde** para a **CAPACITAÇÃO EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO PARANÁ** para ministrar aulas teóricas nos respectivos municípios mencionados no Art. 2º, conforme datas descritas no cronograma do Anexo I.

**Art. 4º.** A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, que considera instrutor o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial.

**Parágrafo único.** São atividades/funções requeridas ao(a) instrutor:

- I. Ministrar a capacitação **EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, e cumprir horário e a carga horária estabelecidos;

II. Participar de reuniões técnico-pedagógicas online, quando houver.

**Art. 5º.** O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

**Art. 6º.** O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

**Art. 7º.** A convocação para atuar como docente/instrutor na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração bruta do valor de **Instrutor(a)** pela maior titulação e hora trabalhada, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013:

Titulação Instrutor(a)	Valo hora trabalhada - (GRUPO I)*	Valo hora trabalhada - (GRUPO II)**
Graduação	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Especialização (lato sensu)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

**Legendas:** \*Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual em horário de expediente. / \*\* Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

**§ 1º.** O valor bruto da remuneração para atividade de instrutor(a)/docente corresponderá ao total das horas trabalhadas, conforme edital.

**§ 2º.** O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/docente e/ou tutor(a).

**§ 3º.** Custos em relação ao deslocamento, alimentação e hospedagem para o desenvolvimento dos conteúdos do curso são de inteira responsabilidade do(a) docente/instrutor selecionado(a).

**§ 4º.** Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEPP – ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), quando estas forem intrínsecas à função exercida e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º.** O credenciamento de Instrutores para a **CAPACITAÇÃO EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO PARANÁ** em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos estará aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 31 de agosto de 2023.

**Art. 9º.** Para realizar o credenciamento, o(a) candidato deverá preencher o formulário eletrônico “CAPACITAÇÃO EM CÂNCER BUCAL PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO PARANÁ”, correspondente ao respectivo município o qual possui interesse em concorrer à(s) vaga(s) de instrutor(a), sendo os endereços eletrônicos para:

- PONTA GROSSA – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/39hsfh3y>
- CASCAVEL – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/6r828cQg>
- MARINGÁ – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/LEBvD5sP>
- LONDRINA – <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/t5250VvO>

**Art. 10º.** No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo;
- b. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo;
- c. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo;
- d. Cópia de comprovante de residência dos últimos 60 dias,
- e. Cópia do Diploma de Pós-Graduação *strictu sensu* – Doutorado, frente e verso em um único arquivo, conforme Art. 11;
- f. Cópia do Certificado de Pós-Doutorado, frente e verso em um único arquivo, conforme item ‘a’ do **Art.13, se houver**;
- g. Comprovação da experiência em docência descrita no item ‘b’ do **Art.13, se houver**;
- h. Comprovação da experiência profissional descrita no item ‘c’ do **Art.13, se houver**;
- i. Comprovação da produção intelectual descrita no item ‘d’ do **Art.13, se houver**;
- j. Link de acesso ao Currículo *Lattes*;
- k. Se o candidato for servidor do Poder Executivo Estadual, carta de compatibilidade e/ou liberação assinada pela chefia imediata, observando o **Art. 7º** (Anexo II).

**§1º.** Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

**§2º.** Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

**§3º.** As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**§4º.** Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

## DO PERFIL DOS CANDIDATOS

**Art. 11. Requisitos obrigatórios:** devem ter graduação em Odontologia e Doutorado em Estomatologia, Patologia Oral, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal.

**Art. 12.** É imprescindível ao(s) candidato(s) residir(em) no município onde ocorrerá a capacitação e ter(em) disponibilidade de horário, durante todo o período do curso, conforme cronograma disposto no Anexo I.

**Parágrafo único.** Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará

na exclusão do candidato(a).

## DA SELEÇÃO

**Art. 13.** O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Doutorado	1,0 ponto
b) Experiência comprovada em docência em Ensino Superior Público	1 ponto a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 4,0 pontos)
c) Experiência profissional na área de odontologia	1 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 2,0 pontos)
d) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde	0,25 por material/trabalho (máximo de 3,0 pontos)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10 pontos</b>

**Art. 14.** Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a) candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no **Art. 10º** deste edital.

**Art. 15.** A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.13º**.

**Parágrafo único.** O corte de classificação para fins de seleção será **pontuação igualou maior que 5 (cinco) pontos**.

**Art. 16.** Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 17.** Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

**Art. 18.** A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia 04 de setembro de 2023, na aba "Editais".

## DO RESULTADO PRELIMINAR

**Art. 19.** O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia 12 de setembro de 2023, na aba "Editais".

## DOS RECURSOS

**Art. 20.** Os recursos deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: [espp.dges@sesa.pr.gov.br](mailto:espp.dges@sesa.pr.gov.br) sob ASSUNTO: EDITAL Nº 11/2023 – SESA/ESPP, no dia 05 de setembro de 2023 para a homologação e não homologação das inscrições e dia 13 de setembro de 2023 para o resultado preliminar.

## DO RESULTADO FINAL

**Art. 21.** O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia 14 de setembro de 2023, na aba “Editais”.

## DO CALENDÁRIO

**Art. 22.** Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	02/08/2023 a 31/08/2023
Homologação e não homologação das inscrições	04/09/2023
Recursos da homologação e não homologação das inscrições	05/09/2023
Análise dos credenciamentos e currículos	06 e 11/09/2023
Resultado preliminar	12/09/2023
Recursos do resultado preliminar	13/09/2023
Resultado final e convocação	14/09/2023
Reunião técnico-pedagógica online com o(a)s docentes selecionado(a)s das macrorregiões	19/09/2023 às 11:00

**Parágrafo único.** O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

## DA CONVOCAÇÃO

**Art. 23.** O(A) candidato(a)s será convocado(a) seguindo a ordem de classificação no dia no dia 14 de setembro de 2023.

**Art. 24.** A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

**§1º.** O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

**§2º.** A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

**§3º.** A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

**§4º.** Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25.** O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

**Art. 26.** A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

**Art. 28.** Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

  
**Solange Rothbarth Bara**  
Diretora interina  
ESPP-CFRH



### ANEXO I – CRONOGRAMA DO CURSO

Datas	Horário	CH	Conteúdo Programático	Referências Bibliográficas
<b>PONTA GROSSA MRS LESTE</b>  19/10/2023	8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	8 h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar aos profissionais cirurgiões-dentistas da atenção primária o câncer de boca e as desordens com potencial de malignização, com suas manifestações clínicas.</li> <li>• Enfatizar os fatores de risco e a importância da detecção precoce e do rastreamento nos grupos de risco.</li> <li>• Apresentar estratégias para abordagem com a população para conscientização quanto aos fatores de risco para o câncer de boca;</li> <li>• Apresentar a importância da realização de um exame físico intrabucal minucioso com vistas ao diagnóstico precoce do câncer de boca e das desordens com potencial de malignização;</li> <li>• Enfatizar o diagnóstico diferencial das alterações bucais, para que este possa estar instrumentalizado para o manejo clínico;</li> <li>• Apresentar ao profissional técnicas de biópsia, quando indicado.</li> </ul>	<p>AVON SL, KLIEB HB. Oral soft-tissue biopsy: an overview. J Can Dent Assoc. 2012;78:c75. PMID: 22889502.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 876, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) [Internet]. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2013 maio 17; Seção 1:135. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0876_16_05_2013.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0876_16_05_2013.html</a></p> <p>FARIA, Sabrina Duarte Cardoso de. A importância do diagnóstico precoce e prevenção do câncer bucal na Estratégia Saúde da Família. Monografia de Especialização. Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família, Universidade Federal de Minas, Governador Valadares/MG, 2014.</p> <p>FURTADO, Lucas Soares Fernandes Aires; Sales, Jorge Luiz Alencar Miranda; Fontes, Natasha Muniz; Batista, Mara Ilka Holanda de Medeiros; Carvalho, Alessandra Albuquerque Tavares; Paulino, Marcília Ribeiro. Câncer bucal, desordens potencialmente malignas e prevenção: uma revisão integrativa. Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social, vol. 7, núm. 4, 2019.</p> <p>LE CAMPION, Anna Carolina Omena Vasconcellos et al. Caracterização do atraso no diagnóstico do câncer de boca e orofaringe em dois centros de referência. Cadernos Saúde Coletiva. 2016, v. 24, n. 2, pp. 178-184.</p> <p>LIMA, Meyrielle Andrade et al. Perfil dos pacientes portadores de neoplasias malignas orais em uma população brasileira. Rev. cir. traumatol. buco-maxilo-fac. [online]. 2010, vol.10, n.4, pp. 93-102.</p> <p>MARCUCCI, G. Fundamentos de Estomatologia. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2005.</p> <p>MORO JS, Maroneze MC, Ardenghi TM, Barin LM, Danesi CC. Câncer de boca e orofaringe: epidemiologia e análise da sobrevida. Einstein (São Paulo). 2018;16(2):eAO4248.</p> <p>NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D; ALLEN, C. M.; CHI, A, C. Patologia Oral e Maxilofacial - Tradução da 4a. edição. Ed. Elsevier. 2016.</p> <p>PARANÁ. Secretaria da Saúde. Linha de Cuidado em Saúde Bucal – 3. ed. Curitiba: SESA, 2021</p> <p>REGEZI, SCIUBBA, JORDAN. Patologia Oral - Correlações Clinicopatológicas.5 ed. São Paulo. Elsevier, 2008.</p> <p>SOARES, Rosilene C. et al. Osteossarcoma de mandíbula inicialmente mimetizando lesão do periápice dental: relato de caso. Revista Brasileira de Otorrinolaringologia [online]. 2005, v. 71, n. 2, pp. 242-245. Disponível em: &lt;<a href="https://doi.org/10.1590/S0034-72992005000200021">https://doi.org/10.1590/S0034-72992005000200021</a>&gt;.</p>
<b>CASCADEL MRS OESTE</b>  26/10/2023				
<b>LONDRINA MRS NORTE</b>  07/11/2023				
<b>MARINGÁ MRS NOROESTE</b>  30/11/2023				

LEGENDA: MRS – Macrorregião de Saúde, CH – Carga horária.

## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE COMPATIBILIDADE E/OU LIBERAÇÃO

(Redigir em papel timbrado da instituição)

Declaramos para fins de cumprimento do Decreto Estadual nº 7.462/2013, que o candidato(a) NOME DO CANDIDADO POR EXTENSO, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX possui vínculo com a NOME DA INSTITUIÇÃO/SECRETARIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, que sua função é compatível com o exercício da atividade docente pleiteada, e que, caso aprovado (assinalar ou manter apenas a opção aplicável):

Poderá participar da reunião pedagógica e ministrar as disciplinas durante seu horário de expediente;

As atividades serão realizadas fora de seu horário de expediente habitual.

As atividades serão realizadas no dia XXX/XX/XXXX das xx às xx horas, para participação em reunião técnico-pedagógica e, conforme inscrição e aprovação do candidato, no dia XXX/XX/XXXX das 8h às 17h para desenvolvimento da capacitação.

CIDADE, DIA e MÊS de 2023.

Nome Completo

Cargo